ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação – Criado em 2006

End.: Largo da Pátria, nº 70, Centro, São Gabriel-Bahia CEP: 44915-000.

PARECER	Parece CME nº 026/2024
Assunto:	Aprovação do Regimento Interno das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gabriel - Bahia
Solicitante:	Secretária Municipal de Educação
Data	03 de Dezembro de 2024

I. RELATÓRIO

Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel, através do Ofício nº 0112, de 02 de Dezembro de 2024, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME o documento que solicita a aprovação do Regimento Interno Unificado das Escolas da Rede municipal de Ensino de São Gabriel.

O Regimento apresentado para análise foi elaborado por uma ação coletiva com a participação de representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- Equipe Técnico-pedagógica da Secretaria de Educação,
- Equipes pedagógicas das escolas municipais;
- E gestores escolares da rede municipal de ensino.

Conforme histórico apresentado no processo supracitado, o Regimento Escolar em vigência encontrava-se defasado. Assim, com base no que traz a Lei nº 9394/96 (LDBEN), a Secretaria Municipal de Educação resolve elaborar o Regimento Interno Unificado para toda a rede Municipal de Ensino de São Gabriel.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação iniciou a reformulação do Regimento Interno Unificado da Rede Municipal de Ensino, visando a atualização da legislação vigente, conforme prevê a Base Nacional Comum

Curricular- BNCC; Documento Curricular da Bahia -DCRB e o Documento Curricular Municipal de São Gabriel -Bahia.

Para análise do Regimento e elaboração do presente Parecer, o CME considerou os seguintes aspectos legais:

- Lei nº 9.394/1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- Lei nº 059/1990, que "Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente" (ECA);
- Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que institui Plano Nacional de Educação;
- Lei Municipal nº 265 de 15 de junho de 2015 que Aprova Plano Municipal de Educação.
- Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, 2008.
- Parecer CNE/CEB nº 13/2009, que trata das Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- Parecer CNE/CEB nº 07/2010, que trata das Diretrizes Curriculares
 Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que Define Diretrizes Curriculares
 Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental de 2017;
- Lei Municipal nº 686 de 15 de outubro de 2018 que cria o Sistema Municipal de Educação de São Gabriel e reestrutura o Conselho Municipal de Educação;

II. Análise da Matéria

A proposta encaminhada regimenta o funcionamento das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel, apresentando alterações e acréscimos significativos em relação ao texto anterior, especialmente no que se refere às adequações legais e atualizações contextuais da Rede Municipal, bem como da sociedade atual.

III - CONCLUSÃO

Considerando que o presente documento atende às exigências previstas na legislação vigente, este Conselho aprova o Regimento Interno Unificado da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel, entrando em vigência a partir do ano 2025 para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova a nova versão do Regimento Interno Unificado da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel-Bahia a partir do ano de 2025.

São Gabriel - Ba, 03 de dezembro de 2024.

IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CME

Assinaturas: Membros do Conselho - CME
3 Salvina Trixeira Barreto, Dalvina Fornina Olivaira
Excensia Gama de Olivaira Agna Júria
Barreto Cartano, Sandra Pereira Bartos.
Jorte Numa Pilaira, bija Alves de Oliveira Barreto